

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8567, DE 08 DE JULHO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 31.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

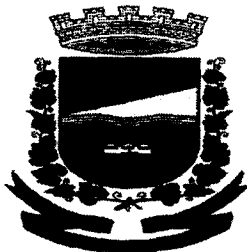
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5822, de 08 de julho de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade 02 Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa 322 Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade 2.205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Categoria 3.1.91.13 Obrigações Patronais – 1424
Recurso 1117 PFMC-PSEMC-CREAS
Valor.....R\$ 16.000,00

Órgão..... 13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade 02 Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa 322 Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade 2.205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Categoria 3.1.91.13 Obrigações Patronais – 1425
Recurso 1084 Piso de Proteção Social Básica
Valor.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das seguintes unidades orçamentárias:

Órgão..... 13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade 02 Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa 322 Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade 2.242 Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria..... 3.3.90.30 Material de Consumo – 651
Recurso 1117 PFMC-PSEMC-CREAS
Valor.....R\$ 16.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Categoria 3.3.90.37 Locação de Mão de Obra - 661
Recurso 1084 Piso de Proteção Social Básica
Valor..... R\$ 15.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para pagamento de obrigações patronais, referente a despesas com folha de pagamento com os recursos vinculados: 1117 – PFMC-PSEMC-CREAS e 1084 – Piso de Proteção Social Básica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 091
e publicado (a)
Em 08/07/2014